



## LEI Nº 866, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do piso nacional dos profissionais da educação básica e da outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão do piso nacional da educação de 2024 a incidir sobre os vencimentos dos cargos de: Profissional da Educação Básica, Profissional da Educação Infantil, Profissional de Educação Física e Assistente de Ensino I, no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois por cento)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações constantes da Lei Orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,** aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LUCIMAR DE FÁTIMA CARMO CASTRO**  
Secretaria de Educação